



## Termo de Adesão NxTV - Plano Básico

Este termo é parte integrante do **CONTRATO** de prestação de serviços registrado no cartório de registro civil de Porto Feliz - SP sob o número **019626** e celebra entre as partes o direito de retransmissão de conteúdos audiovisuais, lineares ou não, bem como os *on demand*, através de aplicação de internet, que se consubstancia em uma plataforma de distribuição de conteúdo (plataforma *over the top* - OTT).

### **CONTRATANTE:**

Razão Social:	Niktelecom - Servicos de Telecomunicacoes LTDA
Nome fantasia:	Niktelecom
CNPJ:	35.801.424/0001-30
Inscrição Estadual:	05428100-8
Nome do Responsável:	migdal guedes serrao da silva
E-mail:	niktelecomeireli@gmail.com
Telefone:	92 99907-6266
Endereço:	Avenida Flor de Santa Rita, 265
Site:	www.niktelecom.com.br
Autorização Seac:	
Vendedor NxTV:	Alexandre Ussit

### **PLANO BÁSICO**

<b>400</b> usuários	40 Canais Abertos disponíveis na plataforma
<b>400</b> usuários	Vods disponíveis na plataforma e app
Para toda a base	Loja de TVODs – Títulos de Aluguel*

**O objeto deste termo consiste na contratação dos serviços abaixo assinalados:**

**a. Conteúdo:**

**b. Dispositivos:**

### **PLATAFORMA CUSTOMIZADA (WHITE LABEL)**

**Dispositivos Base:** Web – Celulares: Android e IOS - Android BOX - Android TV - Smart Android TV



c. **Conteúdo Bonificado\*\*:**

<b>CANAIS BONIFICADOS</b>	
<b>Canais bonificados 1:</b>  <b>400</b> usuários	<b>Canais Urban</b> – Urban; Urban Movies; Urban Séries; Urban Doc; Urban Kids; Urban Turbo; Urban Retrô; Urban Travel; Urban Sports
	<b>Canais Hallo!</b> – Hallo!; Hallo! Movies; Hallo! Movies 2; Hallo! Séries; Hallo! Doc; Hallo! Anime; Hallo! Music
	<b>Canais Musicais</b> – SCH; Mega; Hitts; Cult; Classic Hits; BRA; America Latino

**Observações:**

\*Loja TVODs – disponibilizados a loja de TVODs (aluguel) com títulos que o usuário pode adquirir via PIX e assistir no prazo de 48 horas após a contratação. Não há qualquer repasse para o provedor. Os valores são tabelados pelo mercado.

\*\*Conteúdo Bonificado – Canais fechados disponíveis na plataforma que podem ser alterados, substituídos ou excluídos com aviso prévio de 30 dias.

**2) Valor:**

**Valor unitário mensal contratado está descrito no quadro resumo.**

A forma de cobrança é via boleto bancário e composto da seguinte forma:

**PRIMEIRA PARCELA** – Deve ser paga no ato da assinatura eletrônica deste termo de adesão.

**Da SEGUNDA PARCELA EM DIANTE** - segue o fluxo de cobrança mensal na data especificada no quadro resumo.

O prazo de duração desta prestação de serviços será de **24** meses, podendo ser renovado automaticamente. Em caso de cancelamento dos serviços, antes de completado o prazo de permanência mínima de **12** meses do presente termo de adesão ou pelo inadimplemento do **CONTRATANTE**, será devido à **CONTRATADA**, a título de indenização, o valor correspondente a 40% da soma das mensalidades remanescentes do contrato sem qualquer aplicação de descontos.

O aceite e a assinatura desta proposta já configuram, juridicamente, o termo inicial para o início da viabilização técnica para a prestação de serviços.

**3) Prazo:**

O prazo de ativação de projeto é de 7 dias, desde que sejam entregues as informações, arquivos e parâmetros solicitados imediatamente a solicitação. O prazo de publicação das lojas de aplicativos, sejam de celulares, TVs ou Boxes depende de cada fornecedor.



#### 4) Pontos importantes:

A **CONTRATANTE** cliente fica ciente de que deverá enviar à **CONTRATADA** toda e qualquer arte que utilize a(s) logomarca(s) do(s) canal(is) e imagens de conteúdo para o email: mkt@nxtv.com.br. Essas artes serão enviadas às emissoras e/ou produtoras para aprovação. A **CONTRATADA** não autoriza a utilização de imagens de filmes, séries, desenhos e personagens sem que seja aprovada. A não observação desta regra, pode haver queixa crime por pirataria da parte da(s) emissora(s) e produtora(s).

É obrigação da **CONTRANTE** fornecer o acesso às lojas de aplicativos para publicação conforme plano contratado. Caso a **CONTRATANTE** não tenha acesso às lojas é obrigação dela, após providenciar este acesso, fornecer o mesmo para a **CONTRATADA**. Sob nenhuma hipótese a **CONTRATADA** disponibilizara loja virtual própria. Deve ser salientado que não haverá prejuízo para a **CONTRATA** quanto ao prazo de ativação dos serviços no que se refere a disponibilização do acesso as lojas para publicação dos aplicativos uma vez que esta é obrigação da **CONTRATANTE**.

#### 5) Quadro Resumo

<b>Plano</b>	<b>Básico</b>
<b>Número de usuários</b>	<b>400</b>
<b>Canais Abertos</b>	<b>ilimitados</b>
<b>VODs</b>	<b>400</b>
<b>Loja de TVODs</b>	<b>ilimitados</b>
<b>Aplicativo NxKids</b>	<b>Não</b>
<b>Aplicativo NxEduca</b>	<b>Não</b>
<b>Dispositivos Base</b>	<b>Sim</b>
<b>Dispositivos Plus</b>	<b>Não</b>
<b>Canais bonificados 1</b>	<b>400</b>
<b>Canais bonificados 2</b>	<b>Não</b>
<b>Valor mensalidade</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Data de vencimento</b>	
<b>Prazo contrato</b>	<b>24 meses</b>

As partes concordam, declaram ciência e reconhecem expressamente a validade das assinaturas eletrônicas neste aditamento e declara ter pleno conhecimento do inteiro teor e expressa concordância, para todos os fins de direito, estando de pleno acordo na realização por meio da plataforma digital, sendo tal formato válido, com base no disposto dos artigos 107 do Código Civil, parágrafo segundo do artigo 10, §2º, da MP 2.200-2/2001, Lei Federal n.º 11.419/2006 e Lei Federal n.º 12.965/2014, e em plena consonância com a liberdade das formas e a boa-fé objetiva, previstas no artigo 422 do Código Civil Brasileiro e inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil. E, por estarem assim justas e contratadas,

Página 3 de 4

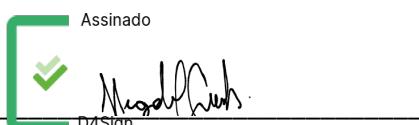


as Partes assinam o presente termo de adesão, na presença das 2 (duas) testemunhas, por meio eletrônico, obrigatoriamente através da plataforma digital, constituindo meio idôneo e com a mesma validade. Declaram sob as penas da Lei, que o(s) e-mail(s) informado(s) é (são) de uso único e pessoal, seja no âmbito particular ou profissional, não sendo acessado por outras pessoas, refletindo a correta titularidade das assinaturas neste contrato, por meio eletrônico. As assinaturas das testemunhas também são realizadas eletronicamente, obrigatoriamente por meio da plataforma digital, com a mesma validade indicada para a representação das Partes para todos os fins de direito. De toda sorte, as partes reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado digitalmente, ainda que sem a aplicação de Certificado Digital, mantendo todos os seus jurídicos e regulares efeitos, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

### Responsáveis

Departamento	Nome	Celular	e-mail
Contas a pagar	marcela viana	92 98458-1504	<a href="mailto:marcellaravy@gmail.com">marcellaravy@gmail.com</a>
Tecnologia	migdal guedes	92 99907-6266	<a href="mailto:niktelecomeireli@gmail.com">niktelecomeireli@gmail.com</a>
Marketing	migdal guedes	92 99907-6266	<a href="mailto:niktelecomeireli@gmail.com">niktelecomeireli@gmail.com</a>

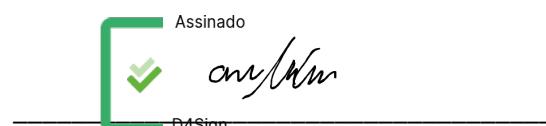
Porto Feliz, 02 de Maio de 2023.

 Assinado  
D4Sign

**CONTRATANTE:** Niktelecom -  
Servicos de  
Telecomunicacoes LTDA  
**CNPJ:** 35.801.424/0001-30

 Assinado  
D4Sign

**testemunha:** marcela viana da silva  
rg: 22925945

 Assinado  
D4Sign

**SÉRGIO MANCERA JÚNIOR**  
**CONTRATADA: NAXOS TELECOM COMERCIO**  
**E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.320.817/0001-26**  
**R. ADEMAR DE BARROS, 345 PORTO FELIZ - SP**

**VENDEDOR(A)**

## Plano basico NxTv Termo de Adesao 280223 - Nik Telecom pdf

Código do documento bf9c6c19-5439-40f3-beec-31a27afe8aa4



### Assinaturas

-  Migdal guedes serrao da silva  
niktelecomeireli@gmail.com  
Assinou
-  MARCELA VIANA DA SILVA  
marcellaravy@gmail.com  
Assinou como testemunha
-  Sérgio Mancera Júnior  
sergio@nxtv.com.br  
Assinar
-  Alexandre Ussit Correa  
alexandre@nxtv.com.br  
Assinou como testemunha



MARCELA VIANA DA SILVA



### Eventos do documento

#### 02 May 2023, 15:01:35

Documento bf9c6c19-5439-40f3-beec-31a27afe8aa4 **criado** por ALEXANDRE USSIT CORREA (2a9a62ac-40c9-4b0a-8764-67022531209d). Email:alexandre@nxtv.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-02T15:01:35-03:00

#### 02 May 2023, 15:22:27

Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRE USSIT CORREA (2a9a62ac-40c9-4b0a-8764-67022531209d). Email: alexandre@nxtv.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-02T15:22:27-03:00

#### 02 May 2023, 15:23:25

ALEXANDRE USSIT CORREA **Assinou como testemunha** (2a9a62ac-40c9-4b0a-8764-67022531209d) - Email: alexandre@nxtv.com.br - IP: 201.17.116.194 (c91174c2.virtua.com.br porta: 58042) - Documento de identificação informado: 185.425.248-88 - DATE\_ATOM: 2023-05-02T15:23:25-03:00

#### 04 May 2023, 22:14:39

MIGDAL GUEDES SERRAO DA SILVA **Assinou** - Email: niktelecomeireli@gmail.com - IP: 187.27.149.58 (187-27-149-58.3g.claro.net.br porta: 42950) - **Geolocalização: -3.0157324 -60.0396374** - Documento de identificação informado: 009.457.332-83 - DATE\_ATOM: 2023-05-04T22:14:39-03:00

#### 08 May 2023, 17:43:15

MARCELA VIANA DA SILVA **Assinou como testemunha** - Email: marcellaravy@gmail.com - IP: 45.184.203.8  
(dynamic-45-184-203-8.ndt-telecom.net.br porta: 32190) - Documento de identificação informado: 008.909.702-54  
- **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-05-08T17:43:15-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):7a8439bd3fe8e1c842b3c51dd569b5bf07a3debf00a39c41fe67d52564effc8c  
(SHA512):7c83ccbd86b43d84166297fe5744bb24342c556e9955c1db7902e8c6f0c804a16ec7105e46e4df1015088b3f6b80e5ad902cdb87ec2cc9aca9d703744d11f9e8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**